



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

RESOLUÇÃO Nº. 824, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para integralização curricular.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ad referendum:

Art. 1º Aprovar a concessão de prorrogação de prazo, por 01 (um) ano letivo, para integralização curricular, aos acadêmicos abaixo listados:

I - Lucas Lourenço da Silva Santos, do curso de Direito - Bacharelado, da Faculdade de Direito e Relações Internacionais/FADIR/UFGD (Processo nº 23005.029112/2023-01);

II - Lorena Castanho Antunes, do curso de Relações Internacionais - Bacharelado, da Faculdade de Direito e Relações Internacionais/FADIR/UFGD (Processo nº 23005.028786/2023-80);

III - Carli Tônia Martines Vera, do curso de Psicologia - Bacharelado, da Faculdade de Ciências Humanas/FCH/UFGD (Processo nº 23005.028692/2023-19);

IV - Anderson Louveira Arce, do curso de Matemática-Licenciatura, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia/ FACET/UFGD (Processo nº 23005.028551/2023-98);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Jones Dari Goettert



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 24/10/2023

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 490/2023 - SOC (11.01.03.05) -
SOC (11.01.03.05)
(Nº do Processo: 23005.029112/2023-01)**

(Assinado digitalmente em 24/10/2023 16:53)

JONES DARI GOETTERT

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

RTR (11.01)

Matrícula: 1299737

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **490**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **24/10/2023** e o código de verificação: **7b9596d02b**